

Barbosa



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

PROJETO DE LEI Nº 015 / 2003

REAJUSTA UPV , OBJETIVANDO A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o percentual de **10 % (dez por cento)** , para correção da Unidade Padrão de Vencimentos - UPV , objetivando a reposição salarial dos servidores públicos do Município de Marechal Floriano , em conformidade com o Inciso X do art. 37 da Constituição Federal .

Art. 2º - Fica também autorizado conceder o mesmo percentual de reajuste para a reposição salarial dos servidores do Magistério Público do Município de Marechal Floriano .

Parágrafo único - O reajuste de que trata a presente Lei será concedido a todos os servidores do Quadro Permanente , Cargos de Provimento em Comissão , Prefeito e Vice-prefeito do Município de Marechal Floriano .

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta da dotação orçamentária :

- 3.1.90.11.000 - Vencimentos
- 3.1.90.03 - Pensões
- 3.1.90.01 - Aposentadorias

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de **01/07/2003** .

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, ES, 09 de junho de 2003

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

...tização
... Final.

7/06/2003

Barbosa

...e a...
...missão
...ção de...
...e Redação Final.

17/106/2003

Barbosa